

ANEXO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 877, de 30.1.95

CARGOS PARA PROVIMENTO EM 1995

NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	QUANTIDADE
Professor de 1º e 2º Graus (Classe C)	334
Técnico em Orientação Educacional	23
Técnico em Supervisão Escolar	12
Psicólogo	16
Assistente Social	10
Contador	04
Administrador	04
Odontólogo	04
Bibliotecário	08
Técnico em Comunicação Social	04
T O T A L	419

NÍVEL INTERMEDIÁRIO	
CARGOS	QUANTIDADE
Programador	12
Técnico de Laboratório	27
Técnico de Enfermagem	10
Datilógrafo	45
Auxiliar de Assuntos Educ. na Espec. de Orient. Educ. (Insp Alunos)	24
Auxiliar de Assuntos Educ. na Espec. de Recursos Audio-Visuais	12
Agente de Serviços de Engenharia	05
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	05
Desenhista	04
Técnico em Arquivo	04
Agente Administrativo	63
Motorista Oficial	07
Digitador	07
Telefonista	14
Agente de Portaria	23
Auxiliar de Enfermagem	12
T O T A L	274

(Fl 2 do Anexo à Medida Provisória nº 877, de 30.1.95

NÍVEL AUXILIAR	
CARGOS	QUANTIDADE
AOSD - Copa	40
AOSD - Cozinha	20
AOSD - Limpeza e Conservação	93
AOSD - Construção Civil - Bombeiro	12
AOSD - Construção Civil - Pedreiro	12
Artífice de Mecânica na Especialidade de Motores à Combustão	04
Artífice de Mecânica na Especialidade de Refrigeração	04
Artífice na Especialidade de Carpintaria e Marcenaria	04
Artífice Obras e Metal na Especialidade de Serralheria	04
Artífice na Especialidade de Caldeira	04
Artífice de Artes Gráficas na Especialidade de Acabamento, Encadernação, Douração e Restauração	04
Artífice na Especialidade de Eletricidade	04
T O T A L	205
T O T A L G E R A L	898